



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 29 de novembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/23

Processo Administrativo: PMC.2023.00019094-12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 145/2023

Objeto: Registro de Preços de scalp, catéter e agulha múltipla para uso da Rede Municipal de Saúde.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 28.345.933/0001-30, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item | Código | Descrição | Un. | Quant. | Valor Unitário (R\$) |
|------|--------|--|-----|--------|----------------------|
| 13 | 8556 | AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO Descrição detalhada conforme Apêndice | PÇ | 2.550 | 71,00 |

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

1) procuração ou ato constitutivo;

2) cédula de identificação;

3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 17:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 30/11/2023, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9678583** e o código CRC **B47693A3**.